



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N° 1556 DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$374.534,70 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso Federal, do Ministério da Saúde, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

0206 – SAÚDE

020630 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0120 2370 0000 Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19

Ficha a criar – 33 90 30 – Material de Consumo R\$200.000,00

Ficha a criar – 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$174.534,70

TOTAL 374.534,70

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2021;

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de n°1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal